



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ 76.483.817/0001-20

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

Registro na CVM nº 1431 - 1

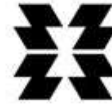
ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2016, às 14h30, na sede social da Companhia, situada na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas que representam 90,35% (noventa inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais) do capital com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 3, folha 55, representado o Estado do Paraná pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado Dr. Paulo Sérgio Rosso, na forma dos Decretos nº 455, de 10.02.2015, e nº 2000, de 23.07.2015. Registrada a presença nesta Assembleia, do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fernando Xavier Ferreira, do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, de membro do Conselho Fiscal, Sr. Osni Ristow. Instalada a Assembleia pelo Sr. Fernando Xavier Ferreira, Presidente do Conselho de Administração da Copel, o Dr. Paulo Sérgio assumiu a presidência dos trabalhos e cumprimentou os presentes, convidando a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a sessão. Dando continuidade, o Dr. Paulo Sérgio efetuou a leitura do **Edital de Convocação**, publicado no "Diário Oficial do Estado do Paraná" em: **i.** 22.11.2016, edição nº 9826, página 21; **ii.** 23.11.2016, edição nº 9827, página 18; e **iii.** 24.11.2016, edição nº 9828, página 22; e no jornal "Gazeta do Povo" em: **i.** 22.11.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12; **ii.** 23.11.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12; e **iii.** 24.11.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12, e republicado no "Diário Oficial do Estado do Paraná" em: **i.** 08.12.2016, edição nº 9838, página 24; **ii.** 09.12.2016, edição nº 9839, página 24; e **iii.** 12.12.2016, edição nº 9840, página 38; e no jornal "Gazeta do Povo" em: **i.** 08.12.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12; **ii.** 09.12.2016, na versão on line; e **iii.** 12.12.2016, caderno "Vida e Cidadania", página 12, expresso nos seguintes termos: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL - CNPJ nº 76.483.817/0001-20 - COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - Registro na CVM nº 1431-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O presente Edital de Convocação substitui o anterior, arquivado simultaneamente via sistema eletrônico na rede mundial de computadores nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A. no dia 22 de novembro de 2016 e publicado, de acordo com artigo 289 da Lei 6.404/1976, nos jornais Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE PR e Gazeta do Povo - PR nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2016, devido a ajustes nas propostas de aumento de capital e de alteração do Estatuto Social. São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 22.12.2016, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - 1. Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$1.000.000.000,00 — mediante capitalização da totalidade da reserva acumulada no exercício de 2008 e de 59,63% da retenção de 2009, para fins de arredondamento numérico, uma vez que tais reservas foram devidamente utilizadas no programa de investimentos da Companhia em exercícios posteriores, conforme prerrogativa do parágrafo primeiro do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 — passando o Capital Social de R\$6.910.000.000,00 para R\$7.910.000.000,00, com conseqüente adequação do "caput" do Art. 4º, em decorrência do aumento de capital. O saldo total das reservas remanescente, de R\$4.413.571.380,61 (quatro bilhões, quatrocentos e treze milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), será objeto de nova análise por parte dos órgãos da administração no primeiro semestre do exercício de 2017 quanto à forma de incorporação destas reservas ao capital social, observadas as possibilidades previstas no artigo 169 da lei 6.404/1976; e 2. Exame, discussão e votação da proposta de alteração do Estatuto Social da Copel (Holding), contemplando: **a) Art. 4º** - Adequação em decorrência do aumento de capital, condicionada à aprovação do item 1; **b) Art. 17** - I. Ajuste no número de diretorias; II. Inserção do responsável pela destituição dos diretores; III. Redução do prazo do mandato para 02 anos; IV. Estabelecimento de número máximo de reconduções consecutivas; V. Alteração da nomenclatura da Diretoria de Relações Institucionais, que passa a se denominar Diretoria**



Jurídica e de Relações Institucionais; VI. Criação da Diretoria de Governança, Risco e Compliance; VII. Inserção de parágrafo único sobre atribuições individuais de cada Diretor; **c) Art. 20** - I. Exclusão do § 1º; II. § 2º a § 7º - Renumerados, respectivamente, para § 1º a 6º; III. Ajuste na redação e renumeração do § 8º sobre o exercício de função no Conselho de Administração das subsidiárias integrais, renumerado para § 7º; **d) Art. 21** - Alteração na redação, inclusão, exclusão e renumeração de incisos para ajustes nas competências do Diretor Presidente; **e) Arts. 22 a 26** - Excluídos; **f) Arts. 27 a 43** - Renumerados, respectivamente, para os artigos 22 a 38; **g) Art. 44** - Renumerado para Art. 39 e alterada sua redação para contemplar transitoriedade da regra referente ao prazo de mandato dos membros da Diretoria; e 3. Preenchimento de vagas no Conselho de Administração da Companhia.

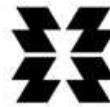
Observações: **a)** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária, juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (www.copel.com); e **b)** Os mandatos de representação para a Assembleia Geral Extraordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização. Curitiba, 06 de dezembro de 2016 - Fernando Xavier Ferreira - Presidente do Conselho de Administração. Passando então ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$1.000.000.000,00**, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e deliberação da Assembleia a proposta elaborada pela Diretoria, nas bases especificadas a seguir: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA** - Em cumprimento às disposições legais e estatutárias e ao acordo de acionistas vigente, e considerando que: 1. há retenções de lucros não capitalizadas, mantidas em reserva no patrimônio líquido da Companhia, correspondentes às destinações de lucro dos exercícios de 2008 e 2009; 2. a utilização da reserva de retenção de lucros está prevista em orçamento de capital, previamente aprovado em Assembleia Geral, após ter sido submetido aos órgãos da administração, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; 3. tais retenções de lucro foram efetivamente utilizadas mediante a aplicação de recursos próprios no programa de investimentos; 4. o limite do saldo das reservas de lucros é o valor do capital social, conforme estabelecido no artigo 199 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; 5. o lucro líquido apurado pela Companhia no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016, combinado com as projeções para o resultado a ser apurado no 4º trimestre, evidenciam a iminência da ultrapassagem do limite legal já mencionado, mediante a retenção de lucros a ser constituída por ocasião da destinação do lucro líquido do exercício de 2016, a Diretoria decidiu submeter à deliberação da Assembleia Geral, por intermédio do Conselho de Administração - ouvido o Conselho Fiscal - proposta para aumento do capital social, no montante de R\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de reais), mediante a incorporação total da retenção de 2008 bem como de 59,63% da retenção de 2009, para fins de arredondamento numérico. Diante de tais premissas, a composição histórica das mencionadas reservas, conforme anexo I, é a seguinte: 1. 2008 - R\$567.267.856,22; 2. 2009 - R\$432.732.143,78; TOTAL - R\$1.000.000.000,00. Sendo tais valores utilizados para a capitalização ora proposta, o saldo das reservas de retenção de lucros passará, temporariamente, a ser de R\$4.413.571.380,61 (quatro bilhões, quatrocentos e treze milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), correspondente a 40,37% da retenção do exercício de 2009 e 100% das retenções dos exercícios de 2010 a 2015. Posteriormente, a este saldo será somada a retenção a ser constituída por ocasião do encerramento do exercício de 2016, com base no pressuposto de sua aprovação pela 62ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. A capitalização ora proposta não causará alteração no valor do patrimônio líquido da Companhia, não trazendo, portanto, consequências financeiras ou econômicas. Do ponto de vista societário, ao contrário, a capitalização das retenções de lucros é a consequência da aplicação de uma das hipóteses previstas de utilização das mesmas, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 196 da Lei 6.404, de 15.12.1976. As retenções foram utilizadas no programa de investimentos da Companhia, cujas aplicações, para efeito comparativo, não levam em consideração os recursos de terceiros captados para tal finalidade. Fica constatado de forma evidenciada a efetiva utilização de recursos próprios, através do demonstrativo contido no anexo II, nos seguintes exercícios e valores, respectivamente: a) 2009 - R\$682.275.132,16; b) 2010 - R\$732.121.837,84; TOTAL - R\$1.414.396.970,00. Diante dos fatos relatados, propõe-se que o capital social seja aumentado de R\$



6.910.000.000,00 (seis bilhões, novecentos e dez milhões de reais) para R\$ 7.910.000.000,00 (sete bilhões, novecentos e dez milhões de reais), sem modificar o número de ações, conforme facultado pelo artigo 169, parágrafo primeiro, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976. Ainda, de acordo com prerrogativa prevista no § 1º do art. 7º do Estatuto Social, ocorreram no exercício, a pedido dos acionistas, conversões de 51.664 ações preferencias classe “A” em ações preferencias classe “B”. Se aprovadas as propostas, de incorporação das reservas ao capital social e das conversões de ações preferencias classe “A” em ações preferencias classe “B”, o texto do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia deverá ser atualizado, para o qual propõe-se a seguinte redação. “Art. 4º - O capital social integralizado é de R\$7.910.000.000,00 (sete bilhões, novecentos e dez milhões de reais), representado por 273.655.375 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 145.031.080 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e oitenta) ações ordinárias e 128.624.295 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais e, destas, 328.627 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentas e vinte e sete) são ações classe “A” e 128.295.668 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil e seiscentas e sessenta e oito) são ações classe “B.” Considerando que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses dos acionistas, a Diretoria entende que merecerão o pleno acolhimento do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, sendo que, antes de ser encaminhada a esses colegiados, deverá ser submetida ao Conselho Fiscal e à prévia e expressa aprovação do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, conforme estabelecido no acordo de acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e o BNDESPAR. Curitiba, 22 de novembro de 2016. (a) LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA - Diretor Presidente, GILBERTO MENDES FERNANDES - Diretor de Gestão Empresarial, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, CRISTIANO HOTZ - Diretor de Relações Institucionais, e JONEL NAZARENO IURK - Diretor de Desenvolvimento de Negócios. **Ainda sobre o assunto, o Sr. Presidente informou que o Conselho Fiscal emitiu o parecer** a seguir transcrito, destinado ao Srs. Acionistas da Companhia: **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PROPOSTA DE DIRETORIA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA** - O Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou a “Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social e Atualização do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia”. A referida proposta contempla o aumento do capital social, sem modificação do número de ações, de R\$6.910.000.000,00 (seis bilhões, novecentos e dez milhões de reais) para R\$7.910.000.000,00 (sete bilhões, novecentos e dez milhões de reais), mediante a incorporação total da retenção de 2008, bem como de 59,63% da retenção de 2009, para fins de arredondamento numérico, tendo em vista que esses valores foram utilizadas no programa de investimentos da Companhia, cujas aplicações, para efeito comparativo, não levam em consideração os recursos de terceiros captados para tal finalidade. Por decorrência, o Conselho Fiscal é de parecer que a mencionada proposta está de acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes, estando, portanto, em condições de ser submetida à apreciação e consequente deliberação dos Senhores Acionistas. Curitiba, 06 de dezembro de 2016. (a) OSNI RISTOW; GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, NELSON LEAL JUNIOR, MASSAO FABIO OYA, e JOÃO CARLOS FLOR JUNIOR. Assim, considerando que acionistas solicitaram a conversão de ações PNA em PNB, conforme já informado à Comissão de Valores Mobiliários - CVM neste exercício, o caput do art. 4º passará a ter a seguinte redação: “Art. 4º - O capital social integralizado é de R\$7.910.000.000,00 (sete bilhões, novecentos e dez milhões de reais), representado por 273.655.375 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 145.031.080 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e oitenta) ações ordinárias e 128.624.295 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais e, destas, 328.627 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentas e vinte e sete) são ações classe “A” e 128.295.668 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil e seiscentas e sessenta e oito) são ações classe “B”. Foi registrado que o saldo total das reservas remanescente, de R\$4.413.571.380,61 (quatro bilhões, quatrocentos e treze milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), será objeto de nova análise por parte dos órgãos da administração no primeiro semestre do exercício de 2017 quanto à forma de incorporação destas reservas ao capital social, observadas as possibilidades previstas no artigo 169 da lei 6.404/1976. Colocada a matéria em votação, a Proposta da Diretoria para Aumento do Capital



Social e Atualização do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada por unanimidade dos votantes. Registrado que todos os votos e as abstenções apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária relativos ao item 1 foram recebidos pela mesa. A seguir, **sobre o item 2** da pauta, **Exame, discussão e votação da proposta de alteração do Estatuto Social da Copel (Holding)**, o Sr. Presidente esclareceu que a Companhia estava propondo ajustes no seu estatuto Social, com intuito de aprimorar o documento, baseado em estudos internos que contemplaram: **i.** a adequação da Companhia às melhores práticas de governança e a legislações vigentes, incluindo ajustes nas atribuições da Diretoria Executiva, as quais passam a integrar o Regimento Interno do Colegiado, e **ii.** o alinhamento da Companhia às crescentes demandas na área de risco e *compliance*, diante das recentes regulamentações publicadas sobre o tema. Nesse sentido, e incluindo-se a criação de Diretoria específica para cuidar dos assuntos afetos à governança, risco e *compliance*, em função de sua crescente e essencial importância tanto no âmbito da Companhia como no mercado em que ela está inserida, **propõem-se, para análise e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia Paranaense de Energia - Copel:** **a) Art. 4º** - Adequação em decorrência do aumento de capital, condicionada à aprovação do item 1; **b) Art. 17** - I. Ajuste no número de diretorias; II. Inserção do responsável pela destituição dos diretores; III. Redução do prazo do mandato para 02 anos; IV. Estabelecimento de número máximo de reconduções consecutivas; V. Alteração da nomenclatura da Diretoria de Relações Institucionais, que passa a se denominar Diretoria Jurídica e de Relações Institucionais; VI. Criação da Diretoria de Governança, Risco e Compliance; VII. Inserção de parágrafo único sobre atribuições individuais de cada Diretor; **c) Art. 20** - I. Exclusão do § 1º; II. § 2º a § 7º - Renumerados, respectivamente, para § 1º a 6º; III. Ajuste na redação e renumeração do § 8º sobre o exercício de função no Conselho de Administração das subsidiárias integrais, renumerado para § 7º; **d) Art. 21** - Alteração na redação, inclusão, exclusão e renumeração de incisos para ajustes nas competências do Diretor Presidente; **e) Arts. 22 a 26** - Excluídos; **f) Arts. 27 a 43** - Renumerados, respectivamente, para os artigos 22 a 38; **g) Art. 44** - Renumerado para Art. 39 e alterada sua redação para contemplar transitoriedade da regra referente ao prazo de mandato dos membros da Diretoria. O assunto foi colocado em votação, tendo sido aprovadas as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade dos votantes. Registrado que todos os votos e as abstenções apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária relativos ao item 2 foram recebidos pela mesa. Passando então ao **item 3** da pauta - **Preenchimento de vagas no Conselho de Administração da Companhia**, o Sr. Presidente informou que, nos termos do Acordo de Acionistas, cláusula terceira, 3.1 "a", a BNDES Participações S/A - BNDESPAR apresentou, para compor o Conselho de Administração da Copel, para completar o mandato 2015-2017, a indicação de **SANDRA MARIA GUERRA DE AZEVEDO**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 5.146.339-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 947.562.798-72, residente e domiciliada na Rua Diogo Jacome nº 518, bl. 3, ap. 232, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04512-001; e **SERGIO EDUARDO WEGUELIN VIEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 03.444.944-7/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF nº 483.591.067-20, residente e domiciliado na Rua Maria Angélica nº 416, ap. 301, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22461-152. Colocada a matéria em votação, depois de **examinados os respectivos currículos e apresentadas a competentes declarações de desimpedimento**, com base no § 3º, incisos I e II, e § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, **a proposta foi aprovada por maioria dos votantes**. Registrado que todos os votos contra e as abstenções apresentados pelos acionistas presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária relativos ao item 3 foram recebidos pela mesa. Destacado que, por não haver vedação nas normas internas da BNDESPAR, os eleitos perceberão remuneração na forma da Lei. Registrado, então, que o Conselho de Administração da Copel fica assim constituído: Fernando Xavier Ferreira, Luiz Fernando Leone Vianna, Mauro Ricardo Machado Costa, José Richa Filho, Carlos Homero Giacomini, Sandra Maria Guerra de Azevedo, Sergio Eduardo Weguelin Vieira, Marlos Gaio e Hélio Marques da Silva. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, ficando desde logo autorizada pelos Srs. Acionistas a publicação da mesma na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei das Sociedades Anônimas, dando o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Denise Teixeira Gomes, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada. PAULO SÉRGIO ROSSO - Representante do Estado do Paraná e Presidente da Assembleia Geral; FERNANDO XAVIER FERREIRA - Presidente do Conselho de Administração; LUIZ EDUARDO



DA VEIGA SEBASTIANI - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Copel; OSNI RISTOW - Conselheiro Fiscal; ANNA PAULA BOTTREL SOUZA - BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.; **CÉSAR XIMENES** - THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ARROWSTREET US GROUP TRUST; BRANDES CANADA EMERGING MARKETS EQUITY UNIT TRUST; BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND; BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND; BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST; BRANDES INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND; BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN; BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CENTURYLINK, INC. DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; CENTURYLINK, INC. DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST; DUNHAM INTERNATIONAL STOCK FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; NORGE BANK; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; SOUTH DAKOTA RETIREMENT SYSTEM; STICHTING PGGM DEPOSITARY; SUNSUPER POOLED SUPERANNUATION TRUST; THE MCGRAW HILL RETIREMENT PLAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; TYCO ELETRONICS RETIREMENT SAVINGS INVESTMENT PLAN TRUST; USAA EMERGING MARKETS FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; XEROX CORPORATION RETIREMENT & SAVINGS PLAN; AMUNDI FUNDS; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; e **DENISE TEIXEIRA GOMES** - Secretária.

A presente é cópia fiel da ata da 193ª Assembleia Geral Extraordinária, de 22.12.2016, que foi lavrada às págs. 016 a 021 do livro próprio nº 11, da Companhia Paranaense de Energia - Copel. -----

Curitiba, 22 de dezembro de 2016

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária